




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
30/05/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4429 27 DE MAIO DE 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 447.140,60 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta reais sessenta centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/647 Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte: 0364 - Superávit Recursos Convênio Estado

08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/253 Aplicações Diretas..... R\$ 297.140,60

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

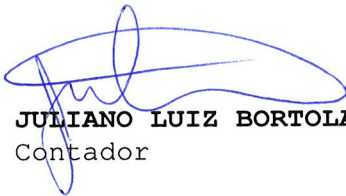
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 27 de maio de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 27 de maio de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador